

## **DECRETO Nº 17244/2021**

**Regulamenta a devolução dos valores disponíveis nas TAG's dos usuários do antigo sistema de estacionamento rotativo ESTAR e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a alteração do sistema de estacionamento rotativo no Município de Dois Vizinhos,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os usuários que possuem créditos nas TAG's do antigo sistema de estacionamento rotativo, receberão a devolução dos valores através da troca por cartões de estacionamento que serão utilizados a partir da entrada em vigência do novo sistema.

**Art. 2º** Para a devolução dos valores disponíveis nas TAG's dos usuários, será necessária a realização de um cadastro feito junto ao Departamento de Trânsito de Dois Vizinhos – DEPTRAN-DV, a partir do qual o usuário receberá um recibo de utilização dos créditos para posterior troca por cartões de estacionamento.

**§ 1º** Para a realização do cadastro, os usuários que possuem créditos disponíveis nas TAG's deverão comparecer ao DEPTRAN-DV, localizado na Av. Dedi Barichello Montagner, nº 191, Centro, entre a data de 15 de abril de 2021 a 28 de maio de 2021, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, munidos de CPF e da referida TAG.

**§ 2º** A Prefeitura Municipal ficará isenta de realizar a devolução dos créditos disponíveis nas TAG's aos usuários que não efetuarem o cadastro até a data limite de 28 de maio de 2021, bem como aos usuários que perderem ou por qualquer outro motivo não puderem apresentar o recibo no ato da troca por cartões de estacionamento.

**§ 3º** A troca dos recibos de utilização dos créditos por cartões de estacionamento começará em data oportuna a ser divulgada pela Prefeitura Municipal, devendo o usuário realizar a referida troca até a data limite de 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Para a realização do cadastro, deverão ser adotadas todas as medidas de prevenção e controle do novo Coronavírus.

publicação.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR,  
aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte  
e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças